



RESOLUÇÃO Nº 017, de 26 de Junho de 2019.

“Aprova o índice da Revisão Tarifária Periódica 2019, do serviço de água e esgoto, no Município de Santa Cruz do Sul.”

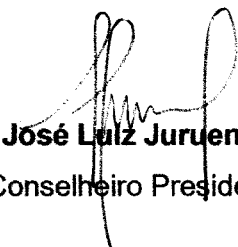
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 6.906/2013, pela motivação exposta na proposta de Resolução e, em especial, na planilha de apuração do cálculo tarifário, **RESOLVE** editar a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Aprova o índice da Revisão Tarifária Periódica 2019, do serviço de água e esgoto, no Município de Santa Cruz do Sul, **fixando o percentual de 7,48%**, nos termos do Relatório, aprovado na íntegra, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.


REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, Santa Cruz do Sul – RS, 26 de Junho de 2019.


José Luiz Juruena
Conselheiro Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do Município de Santa Cruz do Sul, em 27/06/19


Maria da Graça de Barros
Agente Administrativo Auxiliar
Mat. 5959